



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 76, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011, e o que consta do Processo nº 48000.002363/2013-39, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 227, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....  
.....  
XII - no Estado do Pará: LUIZ FERNANDO GALIZA DOS SANTOS;  
.....  
XVIII - no Estado de Rondônia: EDGARD BOKEL MARTINS COSTA;  
.....” (NR)

Art. 2º Fica revogada, no art. 1º da Portaria MME nº 375, de 21 de setembro de 2017, a parte que altera o art. 1º, inciso XVIII, da Portaria MME nº 227, de 28 de maio de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BENTO ALBUQUERQUE**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.1.2019 - Seção 2.